



Núcleo de Defesa dos  
Direitos Humanos



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA



Núcleo de Defesa dos  
Direitos Humanos

Of. 080/2017/P60359641/2016/PAPATC 01/17

Belém, 07 de fevereiro de 2017.

**URGENTE!**

**Ilustríssimo Senhor Tabelião do Cartório de Imóveis -1º Ofício de Belém-PA  
CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA**

Endereço: Travessa Quintino Bocaiúva, 2125, Cremação, Belém-PA, CEP 66045-315

Telefone: (91) 3283-4810

Ilustríssimo Senhor,  
Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo,

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal, que tem como atribuição constitucional a orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos legalmente necessitados conforme previsão do artigo 5º, inciso LXXIV, vem expor e requisitar o que segue:

A Defensoria Pública do Estado do Pará está atuando em defesa dos estudantes moradores da Casa dos Estudantes de Abaetetuba.

Desta forma, com fundamento no artigo 128, inciso X da Lei Complementar nº 080/1994, reformada pela Lei Complementar nº 132/2009, **usa-se do presente para REQUISITAR NO PRAZO DE 10 DIAS, A CERTIDÃO VINTENÁRIA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SIQUEIRA MENDES Nº 161, CIDADE VELHA, BELÉM PARÁ, estando o imóvel em nome de NADIR DA SILVA FERREIRA. No caso de não ser encontrada a matrícula do imóvel, seja efetuada busca em nome da proprietária NADIR DA SILVA FERREIRA.**

**Em caso de negativa de atendimento, solicito informações por escrito no mesmo prazo especificado.**



Núcleo de Defesa dos  
Direitos Humanos



ESTADO DO PARÁ  
DEFENSORIA PÚBLICA



Núcleo de Defesa dos  
Direitos Humanos

Por fim, acrescento que o poder de requisição do Defensor Público é uma das mais importantes prerrogativas. No caso da **DEFENSORIA PÚBLICA**, além de servir para obter elementos probatórios importantes, **serve ainda como meio de cumprir a função institucional de tentar encontrar solução extrajudicial ao conflito de interesses (art. 4º, inciso I, c/c 18, inciso III, da Lei Complementar nº 80/94).**

Desde logo, agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos à disposição nesta Defensoria.

Atenciosamente,

**JOHNY FERNANDES GIFFONI**  
Defensor Público do Estado do Pará  
em atuação no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos